ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07.629. 520/0001-07
MESA DIREITORA DA CÂMARA
Rua Cônego Nestor nº 215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo-MA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNADO – MA PARA O BIÊNIO 2023-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e nos temos da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11 e seguintes do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, por Sessão Extraordinária, os membros da Câmara Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, para a eleição da Mesa Diretora, biênio 2023-2024, conforme rege o art. 10, Caput do Regimento Interno.

Art. 2º. Fica permitida a reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura dos atuais membros da Mesa, conforme dispõe o § 1º, do art. 10 do Regimento Interno.

Art. 3º. A eleição para renovação dos mandatos da Mesa Diretora será realizada no dia 21/02/2022, as 10h00min, no Plenário José Nunes Prado, por voto aberto, considerando-se eleita a Chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes, respeitando o quórum de maioria absoluta da casa, nos termos do art. 11, Caput, do Regimento Interno.

Art. 4º. A chapa deverá ser apresentada ao representante da Mesa Diretora até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, sendo devidamente protocolada juntamente com a documentação exigida na Secretaria da Câmara.

Parágrafo Único. Considerando que os mandatos dos atuais Vereadores estão sendo devidamente exercidos pelos seus titulares, fica desobrigada a Chapa a ser registrada vir acompanhada das cópias da Ata de Posse e documentos pessoais dos seus integrantes.

Art. 5º. Os membros das chapas inscritas, bem como os membros desta Casa devem observar o que dispõe o Regimento Interno, notadamente o que dispõe os artigos 10, §§ 1º e 2º; art. 11, §§ 1º e 2º e art. 12, do Regimento Interno, sob pena de invalidação da eleição e abertura de processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROMULGADO PELA MESA DIRETORA DA Câmara Municipal de São Bernardo – MA, aos dias 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA DE LIMA COSTA

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

BIÊNIO 2021-2022